



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 731 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 7 / 2015

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. LUIZ CARLOS MEDEIROS DE PAULA.

ANDAMENTO

ENTRADA 03 / 06 / 15 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 231/15 VENCIMENTO: 1 / 1
VOTAÇÃO: Única QUORUM: 9/30
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Leg. 231/15 - 104. 07/08/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
P

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07 /2015

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula, devendo ser designado data da sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de Junho de 2015.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
20

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Senhor Luiz Carlos Medeiros de Paula.

Luiz Carlos Medeiros de Paula nasceu em 19 de Agosto de 1966 na cidade de Cianorte/PR, entretanto mora em Indaiatuba há 45 anos. Ele é filho do Sr. Luiz Medeiros de Paula, nascido em Marília/SP e Vera Lúcia de Paula, nascida em Curitiba/PR. Casado desde 2007 com a Sra. Dalila da Silva Medeiros de Paula, tem 04 filhos: Aline Carla Francisco Medeiros de Paula, Luiz Carlos Medeiros de Paula Júnior, Gustavo Brito Medeiros de Paula e Marcos Alexandre Medeiros de Paula.

Possui 04 irmãos: Silvia Aparecida Medeiros de Paula, casada com José Renato de Lima; José Osni de Paula, casado com Madalena de Paula; Edson Luiz de Paula, casado com Rita de Cássia de Paula e Eliana Nazaré de Paula.

Sua formação escolar é em Técnico de Edificações pelo SENAI, a qual se dedicou na atividade de Construtor.

Há 12 anos, Medeiros se dedica a Políticas Públicas de Saúde no Controle Social, onde já participou de mais de 20 Conferências de Saúde, nas 03 esferas do governo:

- Desde 2007 desenvolve importante trabalho na Associação dos Diabéticos de Indaiatuba e na Federação Nacional dos Diabéticos;
- 2007 obteve o Título de Delegado Nacional de Saúde da 13ª CF.;
- 2010 a 2012: Eleito Conselheiro Municipal de Saúde de Indaiatuba;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

104
2

- 2013 a 2016: 1º Mandato como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba;

- Em 2015, assumiu também como Conselheiro Estadual de Saúde.

Em sua gestão, como Presidente do Conselho de Saúde, tem destaque, o prêmio "Gilson de Carvalho", recebido em 27 de novembro, em São Paulo, categoria "Fortalecimento da Participação Social" uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, para reconhecer o trabalho e experiências exitosas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. O prêmio foi concedido durante a 2ª Semana de Participação Social no SUS realizada em São Paulo com o tema "Inquietações Sociais na Saúde", que objetivou fortalecer o debate e a reflexão sobre o controle social e a gestão participativa da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2015.

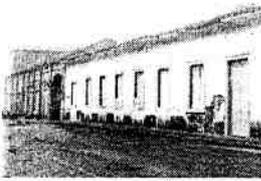

**HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR**



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: LUIZ CARLOS MEDEIROS DE PAULA
2. Data de Nascimento: 19/08/1966
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): CIANORTE / PR.
4. Período de residência em Indaiatuba: 45 ANOS
5. Data de falecimento:
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
7. Filiação LUIZ MEDEIROS DE PAULA
8. Avós paternos: SEBASTIÃO MEDEIRO, MARIA MEDEIRO
9. Avós maternos:
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
JOSE OSNI DE PAULA CONJUGE MARILENE DE PAULA
EDSON LUIZ DE PAULA, CONJUGE RITA DE CÁSSIA DE PAULA
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
29/12/2007
CONJUGE DALILA DA SILVA MEDEIROS DE PAULA
12. Descendentes diretos
AINE CARLA FRANCISCO MEDEIROS R PAULA
LUIZ CARLOS MEDEIROS DE PAULA JR
GUSTAVO BRUNO MEDEIROS DE PAULA
MARCOS ALEXANDRE MEDEIROS DE PAULA



106
2

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Técnico de Edificação

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

construtor, dedicado a políticas de SAÚDE.

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Políticas de SAÚDE no controle Social de 12 ANOS, se destacou como conselheiro de SAÚDE.

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Ass. dos Diabéticos e a Federação Nacional de Diabéticos

14.3. Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Mais de 20 conferências de SAÚDE, nas 3 esferas de governo.

14.4. Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Políticas Públicas de SAÚDE.

14.5. Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

NÃO

14.6. Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

NÃO

14.7. Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

NÃO

14.8. Outras Atividades:

NÃO

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Prêmio Gilson de Carvalho, Moço de Congregação de Câmara Municipal de Indaiatuba, títulos VÁRIOS.

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Participou nas Políticas de SAÚDE pelo controle Social presidente do Conselho Municipal de SAÚDE.

17. Outras informações de interesse:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

107
M

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

JOSE ROBERTO EFORE 3894 5232 / DR. JOSE ROBERTO STEIN

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: 3834-9239

Telefone para contato:

LUÍZ CARLOS MEDEIROS DE PAULA / 3834 9003 / 991240124

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

~~30/01/08~~

Notícias

Conselho Municipal de Saúde recebe prêmio especial Gilson de Carvalho

Publicação: 02/12/2014 18:30h

Redator(es): Deuzeni Ceppolini

Release N.º: 1693



Foto: Divulgação

O Conselho Municipal de Saúde, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde recebeu dia 27 de novembro, em São Paulo, o prêmio "Gilson de Carvalho", categoria "Fortalecimento da Participação Social" uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, para reconhecer o trabalho e experiências exitosas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. O prêmio foi concedido durante a 2ª Semana de Participação Social no SUS realizada em São Paulo com o tema "Inquietações Sociais na Saúde", que objetivou foi fortalecer o debate e a reflexão sobre o controle social e a gestão participativa da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS).

O evento promovido pelo Conselho Estadual de Saúde de São Paulo foi de 25 a 28 de novembro, e contou 250 pessoas que marcaram presença durante os quatro dias de discussão da participação da sociedade civil na administração do SUS, direito assegurado pela Constituição Federal, que permite não só o controle da aplicação de recursos públicos, mas também a presença da comunidade na formulação das políticas públicas de saúde.

O presidente do CMS, Luiz Medeiros, ressaltou que esta gestão do Conselho destaca pelas ações em políticas sociais, implementação e fomentação de políticas de saúde. "Fizemos a inscrição do CGUs. Fomos reconhecidos e premiados pela ampliação do controle social com a eleição de 149 Conselheiros Locais de saúde (CGUs). Foram seis meses de caminhada, com muitas reuniões nas Unidades com a comunidade aos sábados, domingos e feriados e com o apoio do secretário de Saúde, José Roberto de Stefani. Fizemos um trabalho de conscientização, que demonstra o amadurecimento da população usuária do SUS. Não medimos esforços para fazer o controle social de fato. Temos que estar unidos pelo SUS, CMS, Gestor e trabalhadores de saúde."

Medeiros informou que nesta gestão, o CMS se profissionalizou, são 17 reuniões mensais de calendário, 11 comissões e a interlocução com a Secretaria de Saúde que acontece de maneira responsável.

O Prêmio Gilson Carvalho, uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, para reconhecer o trabalho e as experiências exitosas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. Uma homenagem que leva o nome do médico pediatra, mestre e doutor em Saúde Pública, que se notabilizou pela competência, seriedade e referência no debate sobre a gestão participativa do SUS. O concurso premiou quatro trabalhos nas categorias Inovação, Fortalecimento da Participação Social, Compartilhamento e Intersetorialidade, com base nos seguintes critérios: oferta de oportunidades de desenvolvimento da participação social; adequação às normas vigentes; resultados efetivamente alcançados; aspectos inovadores do projeto; e coerência entre objetivos, estratégias e resultados do trabalho.

O vencedor do Prêmio Gilson Carvalho na categoria "Fortalecimento da Participação Social" foi o Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba. Na categoria "Inovação" foi o Conselho Municipal de Saúde de Ilha Bela/SP. Na categoria "Compartilhamento" foi o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo. E por último o vencedor na categoria "Intersetorialidade" foi o Conselho Estadual de Saúde de Sergipe.

A entrega do prêmio foi realizada pelos familiares do médico sanitário, no dia 27 de novembro, aos vencedores e de Indaiatuba estavam presentes o presidente do CMS, Luiz Medeiros, os conselheiros municipais Mário Jacintho, Maria Terezinha S. Miqueletti e Maria Nazareth S. Caviquiolli e a Secretária Executiva Patrícia Zanetti.

Além do prêmio, Indaiatuba recebeu um curso de Pós-Graduação na área da saúde do Ipesp (Instituto de Pesquisa em Ensino e Pós-Graduação de São Paulo). O CMS decidirá como será feita a escolha do profissional que receberá o benefício.

Participaram da II Semana de Participação Social no SUS representantes de 10 Estados, entre Conselheiros de Saúde das esferas Nacional, Estadual, Municipal, além de coletivos voltados ao incremento da participação social no SUS, tais como Plenárias de Saúde, Fóruns, entre outros.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10
14

Ofício 53/2015

Indaiatuba, 03 de junho de 2015

Exmo. Sr.
Hélio Ribeiro
Vereador

Em sua reunião ordinária, a Comissão do Conselho Consultivo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado com o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 11
P

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 731 / 2015

Data da Entrada 03/06/2015 **Hora da Entrada** 16:36:00 **Vencimento** 30/11/2015

Proposição Número 7 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Med

Regime de Tramitação Ordinária

An. comissões. S.S. 08/6/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 03/8/15

Data da Votação

Vereadores Presentes 11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção ~~XXXXXXXXXX~~

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 12
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 03/06/15, sob nº 07/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 73/15, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/06/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
A

Processo nº 731 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 07/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 12 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de junho de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de junho de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
B

PROCESSO Nº 731 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula.

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Célio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

125
97

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Célio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Júnior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rib
A

PROCESSO Nº 731 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula.

AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1217
AS

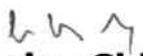
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MB
A

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/08/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/15

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Luiz Carlos Medeiros de Paula**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

07 / 08 / 15

SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.785.438-94 e no PIS/PASEP sob nº 10705133734.

A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Monitor, no Grupo EM, Sub-Grupo II, Classe A, Referência V, de que trata a Lei Complementar nº 11/10.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora no cargo efetivo, equivalente a R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

A Segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2015.

Indaiatuba, 31 de julho de 2015

Antonio Corrêa
Superintendente

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
380/2015	Antonio Padilha	PMI	Saúde	31/07/2015 a 29/08/2015
380/2015	Deborah Cristine Moraes Marota	PMI	Saúde	27/07/2015 a 24/10/2015
380/2015	Leia Luiza Ribeiro da Silva	PMI	Saúde	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Loides do Amaral Ribeiro	PMI	Educação	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Wellington Adriano Antunes de Souza	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 13/08/2015
379/2015	Fernanda Aparecida Leme	SAAE	SAAE	28/07/2015 a 11/08/2015
379/2015	Ivanete Elias de Souza Silva	PMI	Esportes	23/07/2015 a 21/08/2015
379/2015	Lucia Helena Piscotello Magalhães	PMI	Educação	04/08/2015 a 17/09/2015
379/2015	Mario Sergio Zombine	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 28/08/2015
379/2015	Marta Teresinha de Oliveira Macedo	PMI	Educação	04/08/2015 a 02/10/2015
378/2015	Vera Lucia de Siqueira	PMI	Administração	22/07/2015 a 31/07/2015
377/2015	Sonia Regina Milesi	PMI	Segurança Pública	05/05/2015 a 31/07/2015
376/2015	Sonia Maria de Souza	PMI	Educação	29/07/2015 a 31/07/2015
375/2015	Sidney Pistoni	SAAE	SAAE	18/06/2015 a 31/07/2015
373/2015	Mari Aparecida Dessutti Fiasqui	PMI	Educação	01/06/2015 a 31/07/2015
372/2015	Manoel Antonio Toninato	PMI	Obras	02/03/2015 a 31/07/2015
371/2015	Franisco Carlos D'Alessandro	PMI	Urbanismo	07/07/2015 a 15/07/2015
369/2015	Otoniel Rafael da Silva	SAAE	SAAE	22/07/2015 a 21/08/2015

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
382/2015	Ana Paula Pasqualino Kitagawa	PMI	Educação	30/07/2015 a 26/11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/15

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Luiz Carlos Medeiros de Paula**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. NOÊMIA GIATTI RONCATO."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Noêmia Giatti Roncato**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/15

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Rita de Cássia Trasferetti**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

EDITAL Nº 067/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para linha de cuidados da Gestante e Puerpera, através do Sistema de Registro de Preços, com prestação dos serviços parcelados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e diante da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, **REVOGO** esta licitação, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, por razões de interesse público, respaldado pelo artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Publique-se.**

Indaiatuba, 06 de agosto de 2015

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação realizada no dia 17/07/15 e 24/07/15, desconsiderar como vencedora do certame a empresa **E CONFECÇÕES PEREIRALOPES LTDA. ME.**, considerar o seguinte Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/15

EDITAL Nº. 078/15

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. ME., CAROLINE BERNARDINO DA SILVA – ME, INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP, e CAMPINAS MILITARY DEFENSE EIRELI – EPP. observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 23 de julho de 2015

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/15

EDITAL Nº. 105/15

OBJETO: Aquisição de capa de proteção, eixo volante, trocador de calor para piscina incluindo a prestação de serviço para instalação, com prazo de entrega previsto em até 15 (quinze) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, e BUZZO PISCINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1021

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 / 08 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 10 / 08 / 2015.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria